



Prefeitura Municipal de Pojuca
Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

adm (01)
Lançado no Fator

Termo de Abertura de Processo

Processo N° 007451/24

Data de Abertura: 10/09/2024

Requerente

014.534.215-80 | Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira

Endereço

Centro, Centro - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000

Contato

E-mail

Atendente

CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA

1ª Previsão

Assunto

OFÍCIO PARA SEGAD

Primeiro Trâmite

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data/Hora do Trâmite

10/09/2024 08:36:44

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Ofício nº104/2024
Para: Prefeito,
Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite
Pede: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Ofício nº104/2024

Estes termos, pede deferimento.

Pojuca, 10 de setembro de 2024

Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira
Requerente



Prefeitura Municipal de Pojuca
Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

Processo N° 007451/24

Requerente: Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira

Assunto

Ofício nº104/2024

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 014.534.215-80 Data Protocolo: 10/09/2024
Atendente: CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: Valor: Destino: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA





POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 232/2024 – SEGAD

Pojuca, 09 de Setembro de 2024.

Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Aditivo de Valor ao Contrato Nº 017-2023

Venho através deste solicitar autorização para **Celebração de Aditivo de 25% do Valor do Contrato Nº 017-2023**, representando o montante de R\$ **252.673,28 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscientos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)** com a **CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, cujo objeto é o fornecimento de material de construção e outros para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca, LOTES 01, 02 e 03 (0m, dois e três).

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-RJ

Atenciosamente,

Leila Daiane Rosário Santana de Oliveira
Leila Daiane Rosário Santana de Oliveira

Secretária Mun. De Gestão Administrativa

Ofício nº 104-2024 – SEGAD

Pojuca, 09 de Setembro de 2024

À

CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 017-2023

Vimos pelo presente solicitar dessa Empresa, na condição de Contratada, que se manifeste quanto ao interesse na **Celebração de Aditivo de 25% do Valor do Contrato Nº 017-2023**, representando o montante de **R\$ 252.673,28 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscientos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**, cujo objeto é o fornecimento de material de construção e outros para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca, LOTES 01, 02 e 03 (um, dois e três).

Atenciosamente,

Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira
Leila Daiane Rosário Santana de Oliveira Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Secretária Mun. De Gestão Administrativa

04
Pojuca ,10 de Setembro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Pojuca.

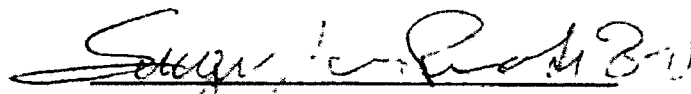
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD.

Sra. Leila Daiane Rosário Santana de Oliveira

Prezada Senhora,

Em resposta Ofício 104/ 2024 – (SEGAD), a EMPRESA CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 11.036.539/0001-17 vem através deste manifestar o seu interesse na realização do aditivo de valor um de 25% do contrato 017/2023/

Atenciosamente,


CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.036.539/0001-17.

11 036.539/0001-17
CONSTRUMARI MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua Ad. Cel. Batista Santos, nº 408
Av. Pojuca
CEP 58120-400
POJUCA-BA

ENCAMINHADO VIA E-MAIL
Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.

Isabella Biraga do Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS LIQUIDADOS

(CONSOLIDADO)

Período: 13/01/2023 a 31/12/2023

Relação de LIQUIDAÇÕES

Contrato: 017-2023 - CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME

Dt Liquidação	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Dt Empenho	Nº Processo	Dt Pagamento	Valor
06/02/2023	411 / 607 2038.3330.0	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	436	06/02/2023	19.912,64
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF A NF 526							Vi de Pessoal:	0,00	
08/02/2023	115 / 731 2021.3330.1	03.08.08 2.021 3.3.90.30.00 15001001	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	89	09/02/2023	19.000,00
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF A PARTE FINAL DA NF 528							Vi de Pessoal:	0,00	
08/02/2023	116 / 729 2020.3330.1	03.08.08 2.020 3.3.90.30.00 15001001	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	90	09/02/2023	591,95
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF A PARTE DA NF 528							Vi de Pessoal:	0,00	
10/02/2023	414 / 749 2095.3330.0	03.14.14 2.095 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	501	10/02/2023	12.002,63
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF A Nfs 530,529							Vi de Pessoal:	0,00	
15/03/2023	115 / 1442 2021.3330.1	03.08.08 2.021 3.3.90.30.00 15001001	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	197	17/03/2023	16.844,48
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF A PARTE FINAL DA NF 537							Vi de Pessoal:	0,00	
15/03/2023	116 / 1441 2020.3330.1	03.08.08 2.020 3.3.90.30.00 15001001	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	198	17/03/2023	2.000,00
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF A PARTE DA NF 537							Vi de Pessoal:	0,00	
21/03/2023	127 / 1572 2077.3330.0	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	255	24/03/2023	7.286,40
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 538							Vi de Pessoal:	0,00	
25/04/2023	268 / 2225 2043.3330.2	03.10.10 2.043 3.3.90.30.00 15001002	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	763	27/04/2023	7.069,51
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 543							Vi de Pessoal:	0,00	
12/05/2023	409 / 2699 2010.3330.42	03.05.05 2.010 3.3.90.30.00 17040000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	1976	15/05/2023	3.826,00
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 545							Vi de Pessoal:	0,00	
12/05/2023	268 / 2343 2043.3330.2	03.10.10 2.043 3.3.90.30.00 15001002	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	840	15/05/2023	7.088,12
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 544							Vi de Pessoal:	0,00	
18/05/2023	411 / 2830 2038.3330.0	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	2024	18/05/2023	27.134,11
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF A NF 550							Vi de Pessoal:	0,00	

50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS LIQUIDADOS

(CONSOLIDADO)

Período: 13/01/2023 a 31/12/2023

Dt Liquidação	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Dt Empenho	Nº Processo	Dt Pagamento	Valor
18/05/2023	115 / 2636 2021.3330.1	03.08.08 2.021 3.3.90.30.00 15001001	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	459	18/05/2023	27.178,50
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 546							Vi de Pessoal:		0,00
23/05/2023	414 / 2915 2095.3330.0	03.14.14 2.095 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	2146	23/05/2023	12.003,08
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023.REF A NFs 552							Vi de Pessoal:		0,00
29/05/2023	127 / 2874 2077.3330.0	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	542	30/05/2023	5.134,88
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023.REF AO PAGAMENTO DA NF 553							Vi de Pessoal:		0,00
15/06/2023	269 / 2662 4022.3330.2	03.10.10 4.022 3.3.90.30.00 15001002	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	1133	15/06/2023	4.130,38
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 556							Vi de Pessoal:		0,00
15/06/2023	270 / 2654 4013.3330.2	03.10.10 4.013 3.3.90.30.00 15001002	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	1132	15/06/2023	4.383,32
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 554,							Vi de Pessoal:		0,00
15/06/2023	268 / 2655 2043.3330.2	03.10.10 2.043 3.3.90.30.00 15001002	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	1134	15/06/2023	2.853,11
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 555							Vi de Pessoal:		0,00
10/07/2023	127 / 3408 2077.3330.0	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	744	12/07/2023	3.675,98
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023.REF AO PAGAMENTO DA NF 560							Vi de Pessoal:		0,00
17/07/2023	269 / 3834 4022.3330.2	03.10.10 4.022 3.3.90.30.00 15001002	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	1445	18/07/2023	3.085,31
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 561							Vi de Pessoal:		0,00
17/07/2023	268 / 3835 2043.3330.2	03.10.10 2.043 3.3.90.30.00 15001002	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	1446	18/07/2023	6.937,73
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 563,562							Vi de Pessoal:		0,00
31/07/2023	409 / 4246 2010.3330.42	03.05.05 2.010 3.3.90.30.00 17040000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	3446	01/08/2023	6.780,59
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 565							Vi de Pessoal:		0,00
31/07/2023	115 / 3052 2021.3330.1	03.08.08 2.021 3.3.90.30.00 15001001	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	876	01/08/2023	13.149,88
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 564							Vi de Pessoal:		0,00
08/09/2023	413 / 4891 2095.3330.42	03.14.14 2.095 3.3.90.30.00 17040000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	4076	11/09/2023	18.427,21
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 571							Vi de Pessoal:		0,00

06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS LIQUIDADOS

(CONSOLIDADO)

Período: 13/01/2023 a 31/12/2023

Dt Liquidação	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Dt Empenho	Nº Processo	Dt Pagamento	Valor
21/09/2023	412 / 5197 2038.3330.42	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00 17040000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	4355	22/09/2023	17.024,80
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023.REF							Vi de Pessoal:	0,00	
21/09/2023	127 / 3750 2077.3330.0	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	1082	22/09/2023	3.787,29
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023.REF							Vi de Pessoal:	0,00	
11/10/2023	127 / 3903 2077.3330.0	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	1197	17/10/2023	7.286,40
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023.REF							Vi de Pessoal:	0,00	
24/10/2023	268 / 5831 2043.3330.2	03.10.10 2.043 3.3.90.30.00 15001002	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	2357	26/10/2023	9.637,85
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF							Vi de Pessoal:	0,00	
25/10/2023	127 / 3983 2077.3330.0	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	1261	26/10/2023	14.623,49
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023.REF							Vi de Pessoal:	0,00	
30/10/2023	116 / 3502 2020.3330.1	03.08.08 2.020 3.3.90.30.00 15001001	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	1314	30/10/2023	6.541,73
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF							Vi de Pessoal:	0,00	
17/11/2023	409 / 6275 2010.3330.42	03.05.05 2.010 3.3.90.30.00 17040000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	5395	21/11/2023	5.188,00
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF							Vi de Pessoal:	0,00	
17/11/2023	268 / 5885 2043.3330.2	03.10.10 2.043 3.3.90.30.00 15001002	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	2564	21/11/2023	12.584,22
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF							Vi de Pessoal:	0,00	
23/11/2023	127 / 4237 2077.3330.0	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	1411	23/11/2023	17.001,60
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023.REF							Vi de Pessoal:	0,00	
06/12/2023	412 / 6990 2038.3330.42	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00 17040000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	5748	07/12/2023	15.028,50
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023.REF							Vi de Pessoal:	0,00	
06/12/2023	413 / 6989 2095.3330.42	03.14.14 2.095 3.3.90.30.00 17040000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	5747	07/12/2023	20.067,55
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF							Vi de Pessoal:	0,00	
08/12/2023	127 / 4452 2077.3330.0	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	1532	11/12/2023	8.062,92
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023.REF							Vi de Pessoal:	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS LIQUIDADOS

(CONSOLIDADO)

Período: 13/01/2023 a 31/12/2023

Dt Liquidação	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Dt Empenho	Nº Processo	Dt Pagamento	Valor
19/12/2023	409 / 7300 2010.3330.42	03.05.05 2.010 3.3.90.30.00 17040000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	13/01/2023	6098	20/12/2023	8.729,86

Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 597 VI de Pessoal: 0,00

Total de Registros: 36

Total: 0,00 376.060,02

Total Geral de Registros: 36

Total Geral: 0,00 376.060,02

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	
Listagem de Liquidação (+):	376.060,02
Valor Consolidação (+):	0,00
TOTAL GERAL LIQUIDADADO (=):	376.060,02

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/O





PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

(CONSOLIDADO)

Período: Janeiro / 2024

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

Empenho-Sub		Credor		Documento	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
Dt Empenho	Dt Liquidação	Classificação Orçamentária		Inscrito	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

268-7754	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME		11.036.539/0001-17									
13/01/2023	15/01/2024	03.10.10 10.122.0011.2.043 3.3.90.30.00	15001002		12.006,74	0,00	0,00	12.006,74	12.006,74	0,00	0,00	
411-8346	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME		11.036.539/0001-17									
13/01/2023	15/01/2024	03.09.09 13.122.0011.2.038 3.3.90.30.00	15000000		35.784,72	0,00	0,00	35.784,72	35.784,72	0,00	0,00	
414-8344	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME		11.036.539/0001-17									
13/01/2023	15/01/2024	03.14.14 04.122.0011.2.095 3.3.90.30.00	15000000		33.006,12	0,00	0,00	33.006,12	33.006,12	0,00	0,00	
Sub-Total de Registros: 3					Sub-Total:	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00
Total de Registros: 3					Total:	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00

RESUMO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

	Inscrito	Processado	Não Processado	Total
Listagem RP (+):	80.797,58	0,00	0,00	0,00
Consolidação (+):	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo (=):	80.797,58	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

(CONSOLIDADO)

Período: Janeiro / 2024

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo	
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS POR ÓRGÃO									
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA	68.790,84	0,00	0,00	68.790,84	68.790,84	0,00	0,00	0,00	
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA	12.006,74	0,00	0,00	12.006,74	12.006,74	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total de Registros: 2	Sub-Total:	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00	0,00
Total de Registros: 2	Total:	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00	0,00

RESUMO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

	Inscrito	Processado	Não Processado	Total
Listagem RP (+):	80.797,58	0,00	0,00	0,00
Consolidação (+):	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo (=):	80.797,58	0,00	0,00	0,00

* Dados referente a consolidação de Órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

(CONSOLIDADO)

Período: Janeiro / 2024

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS POR ELEMENTO

* Dados com a consolidação de Órgãos

3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total de Registros: 1		Sub-Total:	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00	0,00
Total de Registros: 1		Total:	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

(CONSOLIDADO)

Período: Janeiro / 2024

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS POR FONTE

* Dados com a consolidação de Órgãos

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	68.790,84	0,00	0,00	68.790,84	68.790,84	0,00	0,00	0,00
15001002	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com A	12.006,74	0,00	0,00	12.006,74	12.006,74	0,00	0,00	0,00
Sub-Total de Registros: 2		Sub-Total:	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00
Total de Registros: 2		Total:	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

(CONSOLIDADO)

Período: Janeiro / 2024

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS POR FUNÇÃO

* Dados com a consolidação de Órgãos

04 Administração	33.006,12	0,00	0,00	33.006,12	33.006,12	0,00	0,00	0,00	
10 Saúde	12.006,74	0,00	0,00	12.006,74	12.006,74	0,00	0,00	0,00	
13 Cultura	35.784,72	0,00	0,00	35.784,72	35.784,72	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total de Registros: 3	Sub-Total:	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00	0,00
Total de Registros: 3	Total:	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

(CONSOLIDADO)

Período: Janeiro / 2024

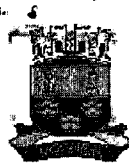
Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS POR SUBFUNÇÃO

* Dados com a consolidação de Órgãos

122 Administração Geral	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00	0,00
Sub-Total de Registros: 1	Sub-Total:	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00
Total de Registros: 1	Total:	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

(CONSOLIDADO)

Período: Janeiro / 2024

Exercício	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS POR ANO

* Dados com a consolidação de Órgãos

2023	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total de Registros: 1	Sub-Total:	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00	0,00
Total de Registros: 1	Total:	80.797,58	0,00	0,00	80.797,58	80.797,58	0,00	0,00	0,00

RESUMO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

	Inscrito	Processado	Não Processado	Total
Listagem RP (+):	80.797,58	0,00	0,00	0,00
Consolidação (+):	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo (=):	80.797,58	0,00	0,00	0,00

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
 Prefeito Municipal
 CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
 Secretário(a)
 CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 036214/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS LIQUIDADOS

(CONSOLIDADO)

Período: 01/01/2024 a 09/09/2024

Relação de LIQUIDAÇÕES

Contrato: 017-2023 - CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME

Dt Liquidação	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Dt Empenho	Nº Processo	Dt Pagamento	Valor
04/03/2024	101 / 874 2095.30.17200000	03.14.14 2.095 3.3.90.30.00 17200000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	900	05/03/2024	35.034,67
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. ref. a nf 608. Vi de Pessoal: 0,00									
04/03/2024	99 / 871 2038.30.15000000	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	893	05/03/2024	35.772,00
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. ref. a nf 605. Vi de Pessoal: 0,00									
04/03/2024	8 / 415 2077.30.15000000	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	276	05/03/2024	6.072,00
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. ref. a nf 611. Vi de Pessoal: 0,00									
10/04/2024	183 / 1537 2043.30.150010021002	03.10.10 2.043 3.3.90.30.00 15001002	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	842	11/04/2024	11.086,77
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 618. Vi de Pessoal: 0,00									
10/04/2024	8 / 1497 2077.30.15000000	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	448	10/04/2024	8.898,27
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 616. Vi de Pessoal: 0,00									
10/04/2024	137 / 1361 2020.30.150010011001	03.08.08 2.020 3.3.90.30.00 15001001	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	08/02/2024	406	11/04/2024	1.578,91
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 617. Vi de Pessoal: 0,00									
15/04/2024	137 / 1816 2020.30.150010011001	03.08.08 2.020 3.3.90.30.00 15001001	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	08/02/2024	424	15/04/2024	14.999,98
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 615. Vi de Pessoal: 0,00									
22/04/2024	8 / 1874 2077.30.15000000	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	540	23/04/2024	14.543,76
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 625. Vi de Pessoal: 0,00									
10/05/2024	99 / 2207 2038.30.15000000	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	2032	10/05/2024	33.088,55
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 627. Vi de Pessoal: 0,00									
14/05/2024	101 / 2298 2095.30.17200000	03.14.14 2.095 3.3.90.30.00 17200000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	2091	14/05/2024	34.990,17
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA 628. Vi de Pessoal: 0,00									
24/05/2024	8 / 2468 2077.30.15000000	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	733	27/05/2024	34.105,72
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 632. Vi de Pessoal: 0,00									

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS LIQUIDADOS

(CONSOLIDADO)

Período: 01/01/2024 a 09/09/2024

Dt Liquidação	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Dt Empenho	Nº Processo	Dt Pagamento	Valor
29/05/2024	183 / 2250 2043.30.150010021002	03.10.10 2.043 3.3.90.30.00 15001002	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	1321	03/06/2024	13.507,90
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 633								VI de Pessoal:	0,00
11/06/2024	101 / 2902 2095.30.17200000	03.14.14 2.095 3.3.90.30.00 17200000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	2578	11/06/2024	-34.963,49
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA 634								VI de Pessoal:	0,00
10/07/2024	8 / 3538 2077.30.15000000	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	1014	11/07/2024	35.872,15
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 637								VI de Pessoal:	0,00
11/07/2024	183 / 3529 2043.30.150010021002	03.10.10 2.043 3.3.90.30.00 15001002	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	1751	11/07/2024	21.756,30
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 636								VI de Pessoal:	0,00
24/07/2024	100 / 3834 2038.30.17200000	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00 17200000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	3427	24/07/2024	21.131,12
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 638								VI de Pessoal:	0,00
12/08/2024	8 / 3813 2077.30.15000000	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	1205	12/08/2024	15.392,81
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 639								VI de Pessoal:	0,00
13/08/2024	1019 / 4247 2095.30.15000000	03.14.14 2.095 3.3.90.30.00 15000000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	06/08/2024	3810	14/08/2024	41.029,28
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 640								VI de Pessoal:	0,00
19/08/2024	183 / 4257 2043.30.150010021002	03.10.10 2.043 3.3.90.30.00 15001002	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	2214	20/08/2024	12.002,27
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 642								VI de Pessoal:	0,00
22/08/2024	97 / 4517 2010.30.17200000	03.05.05 2.010 3.3.90.30.00 17200000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	3976	22/08/2024	6.014,10
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 641								VI de Pessoal:	0,00
04/09/2024	100 / 4790 2038.30.17200000	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00 17200000	CONSTRUMARI - MARIUCHA FREIRE DE BRITO ME	11.036.539/0001-17	Global	02/01/2024	4356	05/09/2024	25.181,25
Histórico: DESTINA-SE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC. ADM. 231/2022, PE Nº 085/2022 E CONTRATO 017/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 643								VI de Pessoal:	0,00
Total de Registros: 21							Total:	0,00	457.021,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS LIQUIDADOS

(CONSOLIDADO)

Período: 01/01/2024 a 09/09/2024

Dt Liquidação	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Dt Empenho	Nº Processo	Dt Pagamento	Valor
---------------	------------------	----------------------------	--------	------------	--------------	------------	-------------	--------------	-------

Total Geral de Registros: 21

Total Geral: 0,00 457.021,47

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	
Listagem de Liquidação (+):	457.021,47
Valor Consolidação (+):	0,00
TOTAL GERAL LIQUIDADADO (=):	457.021,47

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/O

CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

VALOR DO CONTRATO N ° 017/2023	R\$	1.010.693,10
LIQUIDADO EM 2023	R\$	376.060,02
RESTO A PAGAR 2023	R\$	80.797,58
SOMA DE LIQUIDAÇÕES EM 2023	R\$	456.857,60
LIQUIDADO EM 2024	R\$	457.021,47
SOMA DE LIQUIDAÇÕES 2023 -2024	R\$	913.879,07
SALDO DO CONTRATO N°017/2023	R\$	96.814,03

SALDO VERICADO COM BASE DOS RELATÓRIOS DA SEFAZ EM 09/09/2024 QUE SEGUE EM ANEXO.

GUICIA MARIA SARAIVA DE CARVALHO
FISCAL DE CONTRATO-SEFAD



CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 11.036.539/0001-17 INSC. ESTADUAL Nº 083.753.572 ME
 Rua Antônio Batista dos Santos, Nº 461, Loja - Nova Pojuca - Pojuca/Bahia

PROPOSTA DE PREÇOS - REALINHADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

A
 Prefeitura Municipal de Pojuca/Bahia
 A/C: Vanderson Alex dos Santos Souza
 Pregoeiro

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 11.036.539/0001-17 INSC. ESTADUAL Nº 083.753.572 ME
 ENDEREÇO: Rua Antônio Batista Santos, Nº 461, Loja, Nova Pojuca - Pojuca/Bahia
 TELEFONE: (71) 99697-9310 EMAIL: construmari@hotmail.com
 NOME PARA CONTATO: Mariucha Freire de Brito Dias

02 - DADOS BANCÁRIOS: Conta nº: 18.552-0 / Agência: 1405 / Banco: 237

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS: Máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

07 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Adaptador de tomada T com 3 entradas	UND	60,00	Mec Tronic	R\$ 8,01	R\$ 480,60
2	Alicate de corte, Cabo Emborrachado	UND	18,00	Foxlux	R\$ 45,77	R\$ 823,86
3	Alicate de bico, Cabo Emborrachado	UND	14,00	Foxlux	R\$ 41,37	R\$ 579,18
4	Alicate eletricitista multifuncional mínimo de 6 funções, Cabo Emborrachado	UND	5,00	Generto	R\$ 137,18	R\$ 685,90
5	Alicate Universal, Cabo Emborrachado	UND	7,00	Foxlux	R\$ 21,74	R\$ 152,18
6	Chuveiro de parede, braço reto.	UND	33,00	Tigre	R\$ 17,92	R\$ 591,36
7	Chuveiro portátil de alta pressão Especificações: mangueira flexível, extra-longa, de aço inoxidável sem emaranhamento. Conteúdo da embalagem: 1 ducha 1 tubo de aço inoxidável. 1 suporte de parede. 2 parafusos de expansão.	UND	30,00	Deca	R\$ 743,67	R\$ 22.307,10
8	Escada com 4 degraus, estrutura de alumínio leve e resistente com plataforma de polipropileno; Suportar até 120 kg; Dobrável, com pés, plataformas e degraus antiderrapantes; Possuir travamento automático da plataforma; Dimensões mínimas: altura 1,40m;	UND	20,00	Maestro	R\$ 136,39	R\$ 2.707,80
9	Escada com 7 degraus, estrutura de alumínio leve e resistente com plataforma de polipropileno; Suportar até 120 kg; Dobrável, com pés, plataformas e degraus antiderrapantes; Possuir travamento automático da plataforma; Dimensões mínimas: altura 1,40m;	UND	15,00	Maestro	R\$ 244,09	R\$ 3.661,35
10	Esterno em fio para solda	UND	30,00	Vonder	R\$ 265,44	R\$ 7.963,20
11	Extensão 3 tomadas, 5m 110/220v	UND	30,00	Naficon	R\$ 16,02	R\$ 480,60
12	Filtro de linha bivolt 4 tomadas, 3m.	UND	60,00	Sms	R\$ 90,39	R\$ 5.423,40
13	Fita de alta fusão 19mmx10mm, rolo 3m.	UND	50,00	3M	R\$ 27,46	R\$ 1.373,00
14	Fita veda rosca 12mmX10mm, rolo 50m.	UND	90,00	Gool	R\$ 4,96	R\$ 446,40
16	Forno de fibra mineral, placa na cor branca 125x86 cm	UND	200,00	Terac	R\$ 59,88	R\$ 11.976,00
16	Graxa multiuso lata 1 lt	UND	15,00	Vonder	R\$ 59,35	R\$ 875,25
17	Gesso em pó branco, embalagem de 1kg.	UND	80,00	Maxcola	R\$ 3,43	R\$ 274,40

Ana Freire dos Santos
 Gerente de contratos

Confere com
 Original

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?MNZLN-JUSQU-IPZSU-NKGXU>.



CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

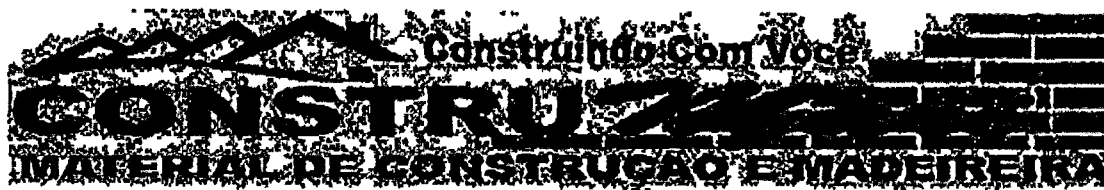
CNPJ Nº 11.036.539/0001-17 INSC. ESTADUAL Nº 083.753.572 ME
 Rua Antônio Batista dos Santos, Nº 461, Loja - Nova Pojuca - Pojuca/Bahia

18	Jogo de chave de Fenda e Philips mínimo de 5 peças	JG	10,00	Tramontina	R\$ 64,07	R\$ 640,70
19	Lâmina de serra bimetral 12	UND	40,00	Starrett	R\$ 8,77	R\$ 350,80
20	Lubrificante/desengraxante spray	UND	40,00	White lub	R\$ 9,04	R\$ 381,60
21	Registro de pressão completo, com acabamento.	UND	50,00	Classi Metals	R\$ 50,34	R\$ 2.517,00
22	Transformador bivolt 3000va	UND	40,00	Silm	R\$ 247,80	R\$ 9.916,00
23	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA Sem fio; Alimentada por bateria recarregável de Ion/Lítio com tensão mínima de 12V, cujo carregador seja bivolt (127/220V); Potência : 700w; Com capacidade de perfuração para madeira de 10mm, e aço de 6mm; Possui LED indicador de nível de carga para facilitar o monitoramento da bateria e sistema de proteção contra o superaquecimento da mesma; Acompanhar: 2 baterias de 12v, carregador de bateria, maleta e kit mínimo de 20 brocas. Garantia deve ser de pelo menos 1 ano.	UND	15,00	Bosch	R\$ 648,35	R\$ 9.725,26
24	Sifão sanfonado duplo universal, branco, comprimento mínimo 50cm	UND	80,00	Astra	R\$ 17,16	R\$ 1.372,80
25	Argamassa saco de 20 Kg	SG	47,00	Maxcola	R\$ 12,59	R\$ 591,73
26	Adesivo para tubo de PVC, incolor	FRASCO	72,00	Tigre	R\$ 16,40	R\$ 1.180,80
27	broca para concreto 8/16	UND	85,00	Wirvin	R\$ 9,53	R\$ 819,45
28	bucha com parafuso fenda nº12	UND	310,00	W-Max	R\$ 1,14	R\$ 353,40
29	bucha com parafuso fenda nº10	UND	420,00	W-Max	R\$ 0,99	R\$ 415,80
30	Bucha com parafuso fenda nº 8	UND	470,00	W-Max	R\$ 0,78	R\$ 357,20
31	Bucha com parafuso fenda nº 6	UND	520,00	W-Max	R\$ 0,61	R\$ 317,20
32	Bucha com parafuso sextavado rosca nº 12	UND	270,00	Vonder	R\$ 1,30	R\$ 351,00
33	Bucha com parafuso sextavado rosca nº 10	UND	320,00	Vonder	R\$ 1,07	R\$ 342,40
34	Bucha com parafuso sextavado rosca nº 8	UND	420,00	Vonder	R\$ 0,84	R\$ 352,80
35	bucha com parafuso sextavado rosca nº 6	UND	470,00	Vonder	R\$ 0,69	R\$ 324,30
36	Cadeado 50mm	UND	85,00	Papalz	R\$ 37,78	R\$ 3.209,60
37	Cadeado 30mm	UND	80,00	Papalz	R\$ 17,16	R\$ 1.372,80
38	Cadeado 20mm	UND	85,00	Papalz	R\$ 12,59	R\$ 1.070,16
39	Carro de mão caçamba ferro preto	UND	87,00	Maestro	R\$ 171,62	R\$ 14.930,94
40	Cavadeira reta 34 cm com cabo de madeira	UND	10,00	Monfort	R\$ 14,11	R\$ 141,10
41	Cavadeira articulada com cabo de madeira	UND	27,00	Monfort	R\$ 59,88	R\$ 1.616,76
42	Colher de Pedreiro	UND	22,00	Paceta	R\$ 30,89	R\$ 679,58
43	Conjunto de parafuso para vaso e lavatório com bucha 8	UND	230,00	Lider	R\$ 9,92	R\$ 2.281,60
44	Corrente de ferro com elos curtos	MT	100,00	Worker	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
45	Cola adesiva epóxi cabra com 100g	CX	80,00	Locita	R\$ 8,01	R\$ 480,60
46	Dobradiças para porta 3x2 1/2 em aço	JG	120,00	Lider	R\$ 8,77	R\$ 1.052,40
47	Enxada 2/2 com cabo	UND	71,00	Tramontina	R\$ 50,34	R\$ 3.574,14
48	Escova de aço	UND	175,00	Max ferramentas	R\$ 6,48	R\$ 1.134,00
49	Fechadura de embutir externa	UND	260,00	Silvana	R\$ 58,08	R\$ 14.575,60
50	Fechadura de embutir interna	UND	160,00	Silvana	R\$ 43,10	R\$ 6.896,00
51	Formão para carpinteiro	UND	7,00	Kala	R\$ 16,40	R\$ 114,80
52	Ferro em PVC com 10 Mt 20cm larg	M²	1.370,00	Fortlev	R\$ 25,17	R\$ 34.482,90
53	Lona Preta 4x1Mt	MT	300,00	Lonex	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
54	Martelo com cabo de 5 Kg	UND	40,00	Monfort	R\$ 186,88	R\$ 7.475,20
55	Martelo de unha com cabo de Madeira	UND	38,00	Tramontina	R\$ 30,13	R\$ 1.144,94
56	Nível para pedreiro	UND	7,00	Max ferramentas	R\$ 13,35	R\$ 83,45
57	Pá de Bico com cabo 3/2	UND	63,00	Tramontina	R\$ 41,19	R\$ 2.594,97
58	Pá quadrada com cabo 3/3	UND	63,00	Tramontina	R\$ 41,19	R\$ 2.594,97
59	Penelra para pedreiro	UND	10,00	Worker	R\$ 21,74	R\$ 217,40
60	picareta com cabo	UND	22,00	Tramontina	R\$ 84,67	R\$ 1.862,74
61	Pneu para carro de mão	UND	38,00	Levordn	R\$ 42,33	R\$ 1.623,88

Antônio Pereira dos Santos
 Gerente de Contratos

Confira com Original

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/WANZLN-JJSQUVPZSU-NKGYU>.



CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 11.036.539/0001-17 INSC. ESTADUAL Nº 083.753.572 ME
Rua Antônio Batista dos Santos, Nº 461, Loja - Nova Pojuca - Pojuca/Bahia

62	Porta de madeira lisa, medindo aproximadamente 210 x 80 x 3,5 cm	UND	84,00	Pajamac	R\$ 77,80	R\$ 6.535,20
63	Porteiro de aço forjado 250x18mm	UND	16,00	São Ramos	R\$ 18,69	R\$ 299,04
64	Prumo	UND	3,00	Thompson	R\$ 22,60	R\$ 67,50
65	Régua de alumínio de 2,00m	UND	12,00	Worker	R\$ 33,94	R\$ 407,28
66	Rejunte saco com 1 Kg	SC	160,00	Maxcola	R\$ 4,96	R\$ 793,60
67	Roda forro PVC com 8 metros	UND	1.040,00	Fortlev	R\$ 32,04	R\$ 33.321,60
68	Suporte para cadeado	UND	120,00	Líder	R\$ 8,77	R\$ 1.052,40
69	Talhadeira	UND	16,00	Collins	R\$ 11,08	R\$ 178,98
70	Cimento CP2 E - 32	SC	385,00	Montes Claro	R\$ 32,04	R\$ 12.335,40
71	Vaso sanitário acoplado cor branco	UND	39,00	Daca	R\$ 322,65	R\$ 12.583,35
72	Vaso sanitário comum cor branco	UND	32,00	Daca	R\$ 141,11	R\$ 4.515,52
73	Descarga para vaso sanitário comum cor branca	UND	217,00	Tigre	R\$ 59,88	R\$ 12.993,98
74	Assento para vaso sanitário	UND	211,00	Astra	R\$ 28,60	R\$ 6.034,60
75	Prego 2 1/2 X 10, saco com 01kg	SC	24,00	Gerdau	R\$ 17,16	R\$ 411,84
76	Prego 2 x 12, saco com 01 kg	SC	29,00	Gerdau	R\$ 17,92	R\$ 519,68
77	Prego para telha de Eternit, saco 01kg	SC	19,00	Gerdau	R\$ 26,70	R\$ 507,30
78	Sifão sanfonado universal, branco, comprimento mínimo 50cm	UND	430,00	Astra	R\$ 8,01	R\$ 3.444,30
79	Torneira de bancada para pia, em metal	UND	243,00	Classi Metals	R\$ 56,30	R\$ 13.437,90
80	Torneira longa para pia em metal	UND	143,00	Classi Metals	R\$ 56,06	R\$ 8.016,58
81	Tubo de PVC para água de 20mm	UND	200,00	Fortlev	R\$ 13,35	R\$ 2.670,00
82	Gadanhos ancinho para jardinagem, em aço carbono, 14 dentes, com cabo de madeira fixado e envernizado.	UND	23,00	FamasII	R\$ 18,69	R\$ 429,87
83	Tesoura de poda, tamanho grande, em aço com cabo emborrachado	UND	12,00	Tramontina	R\$ 30,13	R\$ 361,56
84	Tesoura de poda, tamanho pequeno, em aço com cabo emborrachado	UND	12,00	Tramontina	R\$ 17,92	R\$ 215,04
85	Serrote profissional, 26 polegadas, com cabo de madeira	UND	5,00	Tramontina	R\$ 72,84	R\$ 364,20
86	Manguelra com bloco para regular, confeccionada em material flexível, comprimento mínimo de 20 metros	UND	39,00	Acua	R\$ 62,17	R\$ 2.424,63
87	Tela plástica hexagonal, 1,5 x 50m, rolo com 60m, confeccionada em polietileno.	ROLO	12,00	Vonder	R\$ 386,13	R\$ 4.393,56
88	Arame recozido	KG	35,00	Gerdau	R\$ 20,88	R\$ 730,80
TOTAL DO LOTE 01 - CONSTRUÇÃO EM GERAL						R\$ 328.335,00
TREZENTOS E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS						

LOTE 02 - CERÂMICA E COMPENSADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Bloco cerâmico 14/19	MILHEIRO	13,00	Cerâmica Serjipe	R\$ 623,08	R\$ 8.000,04
2	Piso cerâmico tipo A 34x34	M²	600,00	Porto Belo	R\$ 32,30	R\$ 19.380,00
3	Revestimento 34x34	M²	350,00	Porto Belo	R\$ 32,30	R\$ 11.305,00
4	Revestimento 10x10	M²	1.270,00	Porto Belo	R\$ 47,18	R\$ 59.918,60
5	Telha cerâmica	MILHEIRO	6,00	Cerâmica Serjipe	R\$ 595,26	R\$ 3.571,56
6	Telha fibrocimento 1,83x1,10x6 mm	UND	400,00	Eternit	R\$ 49,72	R\$ 19.888,00
7	Telha fibrocimento 2,44x0,50	UND	650,00	Eternit	R\$ 20,69	R\$ 11.379,50
8	Ripa eucalipto 1,5 cm x 5 cm x 6mts	UND	100,00	Rc Madeira	R\$ 14,52	R\$ 1.452,00
9	Ripão cedrinho 2,5 cm x 5 cm x 5,50 mts	UND	100,00	Rc Madeira	R\$ 38,11	R\$ 3.811,00
10	Ripão eucalipto 2,5 cm x 5 cm x 5 mts	UND	100,00	Rc Madeira	R\$ 34,48	R\$ 3.448,00
11	Compensado 10 MM 2200 x 1800	UND	300,00	Rc Madeira	R\$ 144,09	R\$ 43.227,00
12	Compensado 15 MM 2200 x 1800	UND	360,00	Rc Madeira	R\$ 180,38	R\$ 64.938,80
13	Compensado 20 MM 2200 x 1800	UND	280,00	Rc Madeira	R\$ 282,73	R\$ 70.882,50
TOTAL DO LOTE 02 - CERÂMICA E COMPENSADOS						R\$ 319.800,00
TREZENTOS E DEZENOVE MIL E OITO CENTOS REAIS.						

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

Confere com
Original



CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 11.036.539/0001-17 INSC. ESTADUAL Nº 083.753.572 ME
Rua Antônio Batista dos Santos, Nº 461, Loja - Nova Pojuca - Pojuca/Bahia

1	Balde caçamba para pintura, com alça, bico dosador, plástico preto ou amarelo polipropileno, capacidade 15 litros, bit. 38x37,5x25 cm.	UND	37,00	Arqplast	R\$ 11,50	R\$ 426,50
2	Balde plástico em PVC preto, reforçado com capacidade para 12 litros.	UND	42,00	GigaPlast	R\$ 11,50	R\$ 483,00
3	Cal hidratado, pó fino, na forma de hidróxido de cálcio e magnésio, componentes hidratantes, tipo cal hidratado, saco 10kg, auxiliar em rebocos	SC	100,00	Extra Cal	R\$ 21,50	R\$ 2.160,00
4	Cal pintura pó fino, na forma de hidróxido de cálcio e magnésio, tipo cal para pintura, saco 8kg.	SC	73,00	Itad	R\$ 18,50	R\$ 1.360,60
5	Cal pura micropulverizada e refinada, indicada para pintura em interiores e exteriores. Hidratada por processo químico e isenta de areia e resíduos, com agente p4 (aderente e secante). Deve proporcionar maior rapidez no serviço, paredes mais brancas (boa reflexão e difusão da luz) alta aderência, secagem rápida e ótima ancoragem (pouco escorrimto e respingamento). Deve possuir camada firme e coesa, além de evitar a formação de mofo. Saco com 5Kg.	SC	20,00	Extra Cal	R\$ 10,50	R\$ 210,00
6	Conjunto de Bandeja para pintura, plástica, PVC, cor preta, 15 e 20cm. Conjunto de 02 peças.	CJ	34,00	Atlas	R\$ 21,50	R\$ 731,00
7	Conjunto de espátula com dentes, em aço liso polipropileno, cabo revestido em PVC, bit. 1.1/1-4,0cm e 5-12,5 cm. Conjunto com 06 peças.	CJ	7,00	Tigre	R\$ 87,00	R\$ 609,00
8	Conjunto de espátula, em aço liso polipropileno, cabo revestido em PVC, bit. 1.1/1-4,0cm e 5-12,5 cm. Conjunto com 06 peças.	CJ	7,00	Tigre	R\$ 83,50	R\$ 684,50
9	Conjunto de folha, em resíduos de tódo de ferro forma quadrada, áspera, nas numerações de 80 até 600, tipo lixa para massa, cor vermelha. Conjunto de 600 unidades.	CJ	4,00	Wurth	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
10	Conjunto de pincéis, com cerdas de seda sintática em acrílico, especial, cabo de madeira super especial, para pinturas trabalho artístico letras e acabamentos. Bil. De 0 a 24. Conjunto de 13 unidades para pintura acrílica.	CJ	14,00	Tigre	R\$ 38,60	R\$ 639,00
11	Conjunto de Pistola em Aço Alumínio, sistema, sucção, sga 900/530ex, 9x11x13pcm; sgap, Bit. 8 a 10. Conjunto de 03 Unidades.	CJ	5,00	Vonder	R\$ 445,50	R\$ 2.227,50
12	Conjunto de rolo para pintura, em espuma comum, com cabo plástico, para pintura em vinil. Bit. de 5, 9, 15, 23 cm, conjunto com 04 unidades para pintura vinil.	CJ	24,00	Tigre	R\$ 36,50	R\$ 876,00
13	Conjunto de rolo para pintura, em espuma comum com cabo plástico, com suporte sem rosca, para pinturas em vinil, bit, de 5, 9, 15, 23 cm. Conjunto com 04 unidades para pintura vinil	CJ	21,00	Tigre	R\$ 36,50	R\$ 766,50
14	Conjunto de rolo para pintura, em espuma poliéster, com cabo plástico, para pinturas em acrílico, bit, de 5, 9, 15, 23cm. Conjunto com 04 unidades para pintura acrílica.	CJ	20,00	Tigre	R\$ 36,50	R\$ 730,00

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos

Confere com
Original

24 (13)

Construindo com Você
CONSTRUMARI
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIREIRA

CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 11.036.539/0001-17 INSC. ESTADUAL Nº 083.753.572 ME
 Rua Antônio Batista dos Santos, Nº 461, Loja - Nova Pojuca - Pojuca/Bahia

15	Conjunto de rolo para pintura, em lã de camelo, com cabo plástico, para pinturas em acrílico e vinil, bit, de 5, 9, 15, 18 e 23cm. Conjunto com 05 unidades para pintura acrílica e vinil.	CJ	19,00	Tigre	R\$ 38,50	R\$ 693,50
16	Conjunto de trinças com cerdas em seda especial, cabo emborrachado super especial para pinturas em vernizes. Bit, de 1/2 a 4p, conjunto com 08 unidades para pintura em verniz.	CJ	14,00	Atlas	R\$ 88,50	R\$ 1.211,00
17	Conjunto de trinças com cerdas em seda sintética especial, cabo emborrachado super especial para pinturas em esmalte sintético. Bit, de 1/2 a 4p, conjunto com 08 unidades para pintura em esmalte sintético.	CJ	17,00	Atlas	R\$ 42,50	R\$ 722,50
18	Conjunto de trinças com cerdas griss, cabo plástico preto, resistente. Bit, de 1/2 a 4p, conjunto com 08 unidades para pintura em vinil.	CJ	8,00	Atlas	R\$ 42,50	R\$ 340,00
19	Conjunto de trinças com cerdas em seda sintética em acrílico especial, cabo emborrachado super especial para pinturas em acrílico. Bit, de 1/2 a 4p, conjunto com 08 unidades para pintura acrílica.	CJ	11,00	Atlas	R\$ 42,50	R\$ 467,50
20	Desempenadeira manual material aço, comprimento 25, largura 12, cabo em madeira	UND	9,00	Cortag	R\$ 29,85	R\$ 268,65
21	Estopa - branca de primeira qualidade para limpeza	PCT	155,00	Worker	R\$ 4,00	R\$ 620,00
22	Fita tipo crepe, cor branca, para isolamento. Bit 12mmx50mts.	UND	270,00	Tigre	R\$ 4,90	R\$ 1.323,00
23	Fita tipo crepe, cor branca, para isolamento. Bit. 25mmx50mts	UND	185,00	Tigre	R\$ 6,00	R\$ 990,00
24	Fita tipo crepe, cor branca, para isolamento. Bit. 50mmx50mts.	UND	122,00	Tigre	R\$ 13,50	R\$ 1.647,00
25	Ficante componente com químicas aditivas, tipo fixador cola para pintura a base de cal. 100ml. Tipo globo-fix.	UND	50,00	Junta líder	R\$ 1,50	R\$ 75,00
26	Fundo componente a base de resina acrílica, aditivos especiais, micro blocidas e água, tipo fundo preparador para paredes. Recipiente com 3,600litros	GL	43,00	Vedacit	R\$ 97,00	R\$ 4.171,00
27	Fundo componente a base de resina acrílica, aditivos especiais, micro blocidas e água, tipo fundo preparador para paredes. Recipiente balde de 18 litros.	BD	65,00	Vedacit	R\$ 360,00	R\$ 23.400,00
28	Impermeabilizante, composição básica base acrílica, aplicação piso, cor incolor, tipo auto brilho. 18 litros.	BD	37,00	Coral	R\$ 532,00	R\$ 18.684,00
29	Lixa d' água, apresentação folha tipo grão 80, comprimento 275, largura 225. Nº 180	FOLHA	245,00	Norton	R\$ 2,00	R\$ 490,00
30	Lixa d' água, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275, largura 225. Nº 220	FOLHA	195,00	Norton	R\$ 2,00	R\$ 390,00
31	Massa acrílica componente a base de emulsão acrílica enrijes, estirenada, aditivos especiais, cor branca, carga mineral inertes, agentes micro blocidas e água, forma pastosa, tipo massa acrílica. Recipiente pacote ou saco com 20kg.	SC	95,00	Renove	R\$ 25,50	R\$ 2.422,50
32	Massa acrílica componente a base de emulsão acrílica, estirenada, aditivos especiais, cor branca, carga mineral inertes, agentes micro blocidas e água, forma pastosa, tipo massa corrida PVA. Recipiente pacote ou saco com 20kg.	SC	65,00	Renove	R\$ 120,00	R\$ 7.800,00
33	Mexedor de tintas, corpo plástico vdo, tipo abridor, bit. 38cm	UND	20,00	Cortag	R\$ 47,90	R\$ 958,00

Arlan Pereira dos Santos
 Gerente de Contratos

Conferir com
 Original

25 (14)



CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 11.036.539/0001-17 INSC. ESTADUAL Nº 083.753.572 ME
 Rua Antônio Batista dos Santos, Nº 461, Loja - Nova Pojuca - Pojuca/Bahia

34	Pincei 1/2" cabo plástico cerda branca.	UND	83,00	Atlas	R\$ 2,00	R\$ 168,00
35	Pincei 2" cabo plástico cerda branca.	UND	38,00	Atlas	R\$ 5,50	R\$ 209,00
36	Pincei 3" cabo plástico cerda branca.	UND	78,00	Atlas	R\$ 10,00	R\$ 780,00
37	Rolo de lã de camelo com cabo, altura da lã de no mínimo 25mm e tamanho do rolo 23cm.	UND	58,00	Condor	R\$ 38,50	R\$ 2.233,00
38	Rolo de lã de camelo com cabo, altura da lã de no mínimo 25mm e tamanho do rolo 9cm.	UND	49,00	Condor	R\$ 10,70	R\$ 524,30
39	Selador PVA - Fundo PVA, indicado como demão primária para corrigir o alto poder de absorção de superfícies internas tais como: reboco, massa corrida, bloco de concreto, massa fina etc. Lata de 18 litros.	LATA	50,00	Renove	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
40	Selador componente a base de resina acrílica pigmentada, aditivos especiais, carga mineral microbiciada selantes e impermeabilizante especial, antifungicida, tipo selador para parede. Recipiente com 3.600l	GL	67,00	Renove	R\$ 35,50	R\$ 2.378,50
41	Selador componente a base de resina acrílica pigmentada, aditivos especiais, carga mineral microbiciada selantes e impermeabilizante especial, antifungicida, tipo selador para parede. Recipiente com 18 litros	BD	27,00	Renove	R\$ 130,00	R\$ 3.510,00
42	Selador componente a base de resinsnito celulósicas e alquideas modificadas, aditivos solventes a base de hidrocarbonetos aromáticos alcoóis e acetados, tipo seladora para madeira. Recipiente com 900ml.	LT	15,00	Sparlack	R\$ 47,50	R\$ 712,50
43	Selador componente a base de resinsnito celulósicas e alquideas modificadas, aditivos solventes a base de hidrocarbonetos aromáticos alcoóis e acetados, tipo seladora para madeira. Recipiente com 3.600 L.	LT	25,00	SayerLack	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
44	Selador componente a base de sais com cimento aditivos e agregados minerais, com copolímero compatível com cimento selante e impermeabilizante tipo vedaja. Recipiente Balde com 18 litros.	BD	15,00	Vedact	R\$ 147,50	R\$ 2.212,50
45	Silicone incolor, adesivo vedante, base de silicone, incolor, para vedação em geral. Bsnaga com 280g.	UND	75,00	Vonder	R\$ 29,90	R\$ 2.242,50
46	Solvente componente a base balazeada de alcoóis, esteressetonas glicóeteres e hidrocarbonetos aromáticos, tipo solvente/thinner. Recipiente Lata com 900ml.	LT	57,00	Suvnil	R\$ 32,85	R\$ 1.872,45
47	Solvente componente a base balazeada de alcoóis, esteressetonas glicóeteres e hidrocarbonetos aromáticos, tipo solvente/thinner. Lata com 05 litros.	LT	43,00	Suvnil	R\$ 201,00	R\$ 8.643,00
48	Tinta PVA na cor branco neve. Recipiente Balde de 5litros.	BD	100,00	Renove	R\$ 65,50	R\$ 6.550,00
49	Tinta acrílica para Piso Liso Amarelo Demarcação. Recipiente balde de 3,6litros	BD	25,00	Renove	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
50	Tinta acrílica para Piso Liso Branco Demarcação. Recipiente balde de 3,6litros.	BD	110,00	Renove	R\$ 66,00	R\$ 7.260,00
51	Tinta para piso, cor cinza médio, lata com 18 litros, à base de resina acrílica, 1ª linha, com rendimento de 130 a 150 m² / demão para superfície lisa e de 100 a 125 m² galão/demão para superfície rústica, indicado para pisos internos e externos.	BD	110,00	Renove	R\$ 238,50	R\$ 26.015,00

Arlan Pereira dos Santos
 Gerente de contratos

Confere com Original

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar?MNZLN-UJSQU-VPZSU-NKGXU>.





CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 11.036.539/0001-17

INSC. ESTADUAL Nº 083.753.572 ME

Rua Antônio Batista dos Santos, Nº 461, Loja - Nova Pojuca - Pojuca/Bahia

52	Tinta componente a base de copolímero compatível com cimento, cor branca, tipo branco, balde com 18 litros.	BD	70,00	Renove	R\$ 238,50	R\$ 16.555,00
53	Tinta óleo cores diversas, galão 3,6L.	BD	94,00	Renove	R\$ 109,50	R\$ 10.293,00
54	Tinta componente a base de resina acrílica, aditivos especiais, microbicida, adicionais e água, tipo tinta acrílica especial para pisos muros e quadras de esportes, na cor pigmentos branco. Recipiente baldes de 3,600L.	GL	67,00	Renove	R\$ 66,00	R\$ 4.422,00
55	Tinta componente a base de resina acrílica, aditivos especiais, microbicida, adicionais e água, tipo tinta acrílica especial para pisos muros e quadras de esportes, na cor pigmentos branco. Recipiente baldes de 18 litros.	BD	102,00	Renove	R\$ 238,50	R\$ 24.123,00
56	Tinta componente a base de resina acrílica, aditivos especiais, microbicida, adicionais e água, tipo tinta acrílica especial para pisos muros e quadras de esportes, na cor pigmentos coloridos. Recipiente baldes de 3,600 litros	GL	60,00	Renove	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
57	Tinta componente a base de resina acrílica, aditivos especiais, microbicida, adicionais e água, tipo tinta acrílica especial para pisos muros e quadras de esportes, na cor pigmentos coloridos. Recipiente baldes de 18 litros.	BD	97,00	Renove	R\$ 238,50	R\$ 22.940,50
58	Tinta componente a base de resina acrílica, esticénadas, pigmento acrílico e vinil, carga e aditivos especiais inerte, mineral microbiodca, tipo tinta vinil acrílica, na cor branca, semi-brilho. Recipiente 3,600L.	BD	5,00	Renove	R\$ 38,50	R\$ 192,50
59	Tinta componente a base de resina acrílica, esticénadas, pigmento acrílico e vinil, carga e aditivos especiais inerte, mineral microbiodca, tipo tinta vinil acrílica, na cor branca, semi-brilho. Recipiente 18Litros.	BD	50,00	Renove	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
60	Tinta componente a base de resina acrílica, esticénadas, pigmento acrílico e vinil, carga e aditivos especiais inerte, mineral microbiodca, tipo tinta vinil acrílica, na cor pigmentos coloridos, semi-brilho. Recipiente 3,600L.	GL	35,00	Renove	R\$ 38,50	R\$ 1.347,50
61	Tinta componente a base de resina acrílica, esticénadas, pigmento acrílico e vinil, carga e aditivos especiais inerte, mineral microbiodca, tipo tinta vinil acrílica, na cor pigmentos coloridos, semi-brilho. Recipiente 18 Litros.	BD	30,00	Renove	R\$ 146,00	R\$ 4.380,00
62	Tinta componente a base de resina acrílica, esticénadas, pigmento acrílico e vinil, carga e aditivos inerte, mineral microbiodca, tipo tinta vinil acrílica, na cor branco brilhante. Recipiente 3,600 Litros.	BD	5,00	Renove	R\$ 38,50	R\$ 192,50
63	Tinta componente a base de resina acrílica, esticénadas, pigmento acrílico e vinil, carga e aditivos inerte, mineral microbiodca, tipo tinta vinil acrílica, na cor branco brilhante. Recipiente 18 Litros.	GL	25,00	Renove	R\$ 146,00	R\$ 3.650,00
64	Tinta componente a base de resina acrílica, esticénadas, pigmento acrílico e vinil, carga e aditivos especiais inerte, mineral microbiodca, tipo tinta vinil acrílica, na cor pigmentos coloridos, brilhante. Recipiente 3,600 Litros.	BD	25,00	Renove	R\$ 38,50	R\$ 962,50

Artur Batista dos Santos
Gerente de contratos

Confere com Original

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/ANZLN-JSQU-VPZSU-NKGXU>.



27 (16)



CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

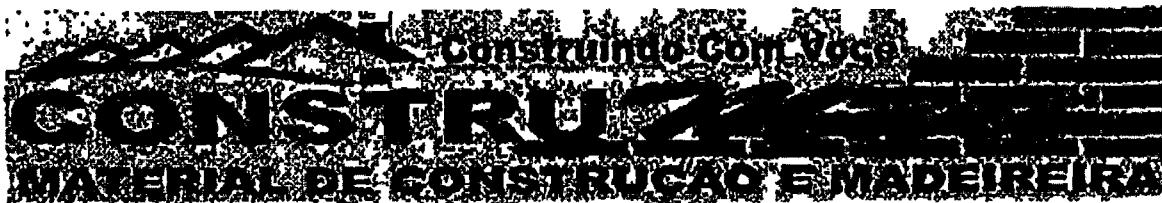
CNPJ Nº 11.036.539/0001-17 INSC. ESTADUAL Nº 083.753.572 ME
Rua Antônio Batista dos Santos, Nº 461, Loja - Nova Pojuca - Pojuca/Bahia

65	Tinta componente a base de resina acrílica, esticoadas, pigmento acrílico e vinil, carga e aditivos inerte, mineral microblocida, tipo tinta vinil acrílica, na cor pigmentos coloridos, brilhante. Recipiente 18 Litros.	GL	43,00	Renove	R\$ 146,00	R\$ 6.278,00
66	Tinta componente a base de resina acrílica, esticoadas, pigmento acrílico esp., carga e aditivos esp. inerte, mineral e adit. microblocida, tipo tinta acrílica, na cor pigmentos branco brilhante. Recipiente 3,600 Litros.	BD	30,00	Renove	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
67	Tinta componente a base de resina acrílica, esticoadas, pigmento acrílico esp., carga e aditivos esp. inerte, mineral e adit. microblocida, tipo tinta acrílica, na cor pigmentos branco brilhante. Recipiente 18 Litros.	GL	45,00	Renove	R\$ 146,00	R\$ 6.570,00
68	Tinta componente a base de resina acrílica, esticoadas, pigmento acrílico esp., carga e aditivos esp. inerte, mineral e adit. microblocida, tipo tinta acrílica, na cor pigmentos coloridos brilhante. Recipiente 3,600 Litros.	BD	35,00	Renove	R\$ 38,50	R\$ 1.347,50
69	Tinta componente a base de resina acrílica, esticoadas, pigmento acrílico esp., carga e aditivos esp. inerte, mineral e adit. microblocida, tipo tinta acrílica, na cor pigmentos coloridos brilhante. Recipiente 18 Litros.	GL	45,00	Renove	R\$ 146,00	R\$ 6.570,00
70	Tinta componente a base de resina acrílica, esticoadas, pigmento acrílico esp., carga e aditivos esp. inerte, mineral e adit. microblocida, tipo tinta acrílica, na cor pigmentos branco, fosco. Recipiente 3,600 Litros.	BD	27,00	Renove	R\$ 38,50	R\$ 1.039,50
71	Tinta componente a base de resina acrílica, esticoadas, pigmento acrílico esp., carga e aditivos esp. inerte, mineral e adit. microblocida, tipo tinta acrílica, na cor pigmentos branco, fosco. Recipiente 18 Litros.	BD	44,00	Renove	R\$ 146,00	R\$ 6.424,00
72	Tinta componente a base de resina acrílica, esticoadas, pigmento acrílico esp., carga e aditivos esp. inerte, mineral e adit. microblocida, tipo tinta acrílica, na cor pigmentos coloridos, fosco. Recipiente 3,600 Litros.	GL	10,00	Renove	R\$ 38,50	R\$ 385,00
73	Tinta componente a base de resina acrílica, esticoadas, pigmento acrílico esp., carga e aditivos esp. inerte, mineral e adit. microblocida, tipo tinta acrílica, na cor pigmentos coloridos, fosco. Recipiente 18 Litros.	GL	15,00	Renove	R\$ 146,00	R\$ 2.180,00
74	Tinta componente a base de resina acrílica, esticoadas, pigmento acrílico esp., carga e aditivos esp. inerte, mineral e adit. microblocida, tipo tinta acrílica, na cor pigmentos branco, semi - brilho. Recipiente 3,600 Litros.	GL	15,00	Renove	R\$ 38,50	R\$ 577,50
75	Tinta componente a base de resina acrílica, esticoadas, pigmento acrílico esp., carga e aditivos esp. inerte, mineral e adit. microblocida, tipo tinta acrílica, na cor pigmentos branco, semi - brilho. Recipiente 18 Litros.	BD	20,00	Renove	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00

Arián Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

Confere com Original

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/MNZL-N-USQU-VFZSU-NKGXU>.



CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 11.036.539/0001-17 INSC. ESTADUAL Nº 083.753.572 ME
Rua Antônio Batista dos Santos, Nº 461, Loja - Nova Pojuca - Pojuca/Bahia

76	Tinta componente a base de resina alquídica, pigmentos e aditivos especiais, carga mineral microbiodida, hidrocarbonetos alifáticos e secantes, tinta tipo esmalte sintético na cor pigmentos branco brilhante. Recipiente com 3,600L.	BD	27,00	Renove	R\$ 109,60	R\$ 2.956,50
77	Tinta componente a base de resina alquídica, pigmentos e aditivos especiais, carga mineral microbiodida, hidrocarbonetos alifáticos e secantes, tinta tipo esmalte sintético na cor pigmentos branco fosco. Recipiente com 3,600L.	UND	37,00	Renove	R\$ 109,60	R\$ 4.051,60
78	Tinta componente a base de resina vinil acrílica, esticénadas, pig. Acrílico e vinil, carga e aditivos especial, microbiodida, tipo tinta vinil acrílica, na cor branco fosco, em recipiente com 3,600 L.	UND	28,00	Renove	R\$ 109,60	R\$ 3.068,00
79	Tinta componente a base de resina vinil acrílica, esticénadas, pig. Acrílico e vinil, carga e aditivos especial, microbiodida, tipo tinta vinil acrílica, na cor branco fosco, em recipiente com 18 Litros.	UND	33,00	Renove	R\$ 148,00	R\$ 4.818,00
80	Tinta componente a base de sais metálicos e silicatos, vedantes, antif. E antibacteriano, selantes, cor branca, tipo vedact, em recipiente com 18L.	UND	45,00	Vedact	R\$ 223,50	R\$ 10.057,50
81	Tinta em spray, cor branca, embalagem com no mínimo 270g, com dados de identificação do produto, marca data de fabricação e prazo de validade	GL	135,00	TekBond	R\$ 21,07	R\$ 2.844,45
82	Tinta em spray, várias cores, embalagem com no mínimo 270g, com dados de identificação do produto, marca data de fabricação e prazo de validade.	UND	205,00	TekBond	R\$ 21,07	R\$ 4.319,35
83	Tinta pó OX FERRO cor vermelho.500g.	UND	10,00	Xadrez	R\$ 13,50	R\$ 135,00
84	Tinta pó OX FERRO cor amarelo.500g	UND	10,00	Xadrez	R\$ 13,50	R\$ 135,00
85	Thinner, composto por: solventes aromáticos e solventes alifáticos. Classificação conforme norma ABNT 11702 tipo 4.5.10, expresso na embalagem. Recipiente galão de 5 litros	BD	48,00	Anjo	R\$ 111,50	R\$ 5.352,00
86	Trincha 2.1/2", com cerdas extra-macias, indicada para verniz, óleo e esmalte com fino acabamento, 1ª linha	SC	17,00	Tigre	R\$ 6,00	R\$ 102,00
87	Trincha 1.1/2", com cerdas extra-macias, indicada para verniz, óleo e esmalte com fino acabamento, 1ª linha	GL	17,00	Tigre	R\$ 4,70	R\$ 79,90
88	Trincha 4", com cerdas extra-macias, indicada para verniz, óleo e esmalte com fino acabamento, 1ª linha	GL	17,00	Tigre	R\$ 11,50	R\$ 195,60
89	Vedante componente a base emulsão asfáltica, modificada com elastômeros, tipo veda prem. Em recipiente com 18 litros	GL	35,00	Renove	R\$ 616,00	R\$ 18.060,00
90	Vedante, emulsão estirénada com cargas minerais inertes, aditivos microbiodidas e água, cor branca, para aplicação em paredes internas, saco 20Kg.	GL	5,00	Renove	R\$ 47,50	R\$ 237,50
91	Verniz componente a base de resina fenolitos modificados tipo hidroc. Aromático e alifático, pigmento transp. E absorvedores de raios ultra violeta, base de óxido de ferro, secantes organo. Sem metais pesado, tipo verniz brilhante, em recipiente com 3.600L	GL	30,00	Sparack	R\$ 137,50	R\$ 4.125,00

Arian Pereira dos Santos
Gerente de contratos

Confere com
Original

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validador/MNZLN-JUSQU-IPZSU-NKGXU>.



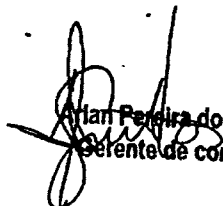
CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 11.036.539/0001-17 INSC. ESTADUAL Nº 083.753.572 ME
Rua Antônio Batista dos Santos, Nº 461, Loja - Nova Pojuca - Pojuca/Bahia

92	Verniz componente a base de resina fenolitos modificados tipo hidroc. Aromático e alifático, pigmento transp. E absorvedores de raios ultra violeta, base de óxido de ferro, secantes organo. Sem metais pesado, tipo verniz semi-brilho, em recipiente com 3.600L.	GL	8,00	Sparlack	R\$ 168,50	R\$ 1.268,00
93	Zarcão componente a base de resina fenolitos modificados tipo hidroc. Aromático e alifático, pigmentos coloridos, e absorvedores de raios ultra violeta, base de óxido de ferro, secantes organo. Sem metais pesados, tipo zarcão, em recipiente com 3.600L.	GL	48,00	ColorMax	R\$ 92,50	R\$ 4.440,00

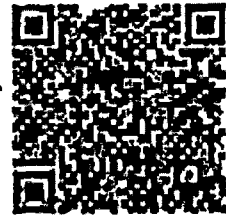
Pojuca, 06 de Janeiro de 2023.

CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 11.036.539/0001-17
MARIUCHA FREIRE DE BRITO DIAS
RG: 0874530377 SSP/BA CPF: 018.478.395-09


Alan Pereira dos Santos
Gerente de contratos

Confere com
Original

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WNZLN-JJSQU-VPZSU-NKGXU

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

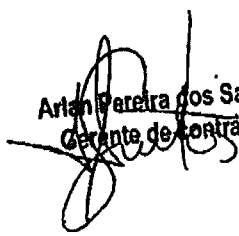
MARIUCHA FREIRE DE BRITO DIAS (CPF 018.478.395-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WNZLN-JJSQU-VPZSU-NKGXU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>


Ariani Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

Confere com Original





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE POJUCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no 13.806.237/0001-06, com sede à, Rua Cidade do Salvador, nº. 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.036.539/0001-17, estabelecida à Rua Antônio Batista Santos, nº 461, Nova Pojuca, no Município de Pojuca-Ba, através de seu bastante procurador, Sr. SERGIO JOSÉ PEREIRA DE BRITO, portador de cédula de identidade nº 110291298 SSP/BA e CPF no 160.050.075-72, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 085/2022, pela Prefeitura Municipal de Pojuca em 13/01/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 085/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 231/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de material de construção e outros para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca, LOTES 01, 02 e 03 (um, dois e três), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 085/2022, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Artem Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

Confere com
Original

1

I - da CONTRATADA:

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- c) Entregar o objeto do contrato, no Almojarifado Central da SEGAD, situado na Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/BA, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas, conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- d) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais/produtos:
 - f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
 - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
 - g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
 - g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- i) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia - CEP: 48.200-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

2

Arreia dos Santos
Chefe de Contratos

Confere com
Original



O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$ 1.010.693,10 (um milhão dez mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos), a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco Bradesco, Agência nº 1405, Conta Corrente nº 19.552-0.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: – 03.14.14; 03.09.09; 03.10.10; 03.08.08; 03.05.05; 03.12.12
Projeto/Atividade: 2095; 2038; 2043; 2020; 2010; 2077;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 0100; 0242; 7201; 6202

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLAUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 017/2023

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame,
- II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- III - comportar-se de modo inidôneo,
- IV - fizer declaração falsa; ou
- V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CAUSAS DE RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse Instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

**Confere com
Original**

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. GLICIA MARIA SANTOS DE CARVALHO designados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa através do Decreto nº 05/2022 de 03 de Fevereiro de 2022.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO


A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLAUSULA DECIMA - DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao **CONTRATANTE** em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de fornecimento e


Gerente de contratos





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 017/2023

36 25

das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 017/2023

37 05

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

~~CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO~~

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Pereira dos Santos
Chefe de Contratos

Confere com
Original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA
CONTRATO Nº 017/2023

98

27

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 13 de Janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
P/ MUNICÍPIO DE POJUÇA

CONTRATANTE

Testemunha 1:

Nome:
R.G.: 16430672 22

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DE BRITO
P/ CONSTRUMARI MATERIAL DE
CONSTRUCAO EIRELI
CONTRATADA

Testemunha 2:

Nome:
R.G.: 21954400678



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUCA
ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO – (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) – LOTE 01, 02 E 03 – CONTRATO Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 - EMPRESA CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.036.5339/0001-17, situado na Rua Antônio Batista Gomes, nº 461, Nova Pojuca, Pojuca/Bahia, neste ato representado pelo senhor Sérgio José Pereira Brito, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento de materiais de construção e outros para atender as demandas das diversas Secretarias Município de Pojuca-BA, Lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, caput, Lei 8666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a vigor de 13/01/2024 a 13/01/2025.

Confere com Original

Prefeitura Municipal de Pojuca-BA
Isabella Biraga do Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Pojuca
Sérgio José Pereira Brito
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.14.14; 03.09.09; 03.10.10; 03.08.08; 03.05.05; 03.12.12

Projetos/Atividade: 2095; 2038; 2043; 2020; 2010; 2077

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fontes de Recurso: 0100; 0242; 7201; 6202

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **art. 57, caput, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.


E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 05 de Dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE


CONSTRUMATI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
CONTRATADA - REP. SR. SÉRGIO JOSÉ PEREIRA BRITO.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pires Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.036.539/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:31 do dia 18/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2025.

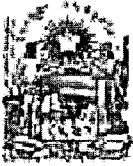
Código de controle da certidão: **B1E5.F1EB.0C5E.5FCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.
Biraga
Isabella Biraga do Silva
Agente de Contratação

**AUTENTICIDADE DE
INTERNET**

42




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 09/09/2024 14:06

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°:  20243885446

RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.753.572	11.036.539/0001-17

Esta certidão certifica que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

AUTENTICIDADE DE INTERNET

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Isabella Braga do Silva
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Finanças

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000424/2024.E



Nome/Razão Social: **CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **0270900130**

CPF/CNPJ: **11.036.539/0001-17**

Endereço: **RUA ANTONIO BATISTA SANTOS, 461 LOJA:**

NOVA POJUCA POJUCA - BA CEP: 48120-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 12/08/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/10/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600009966230000002694060000424202408120**



Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.
Isabella Biraga da Silva
Isabella Biraga da Silva
Agente de Contratação

AUTENTICIDADE DE INTERNET

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.036.539/0001-17
Razão Social: CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: RUA ANTONIO BATISTA SANTOS 461 LOJA / NOVA POJUCA / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083009561592616475

Informação obtida em 09/09/2024 14:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.
Isabella Biraga do Silva
Isabella Biraga do Silva
Agente de Contratação

**AUTENTICIDADE DE
INTERNET**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.036.539/0001-17

Certidão nº: 61891206/2024

Expedição: 09/09/2024, às 14:10:15

Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.036.539/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação à todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.
Biraga
Isabella Biraga do Silva
Agente de Contratação

AUTENTICIDADE DE INTERNET



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 234/2024 – SEGAD

Pojuca, 10 de Setembro de 2024.

A SEFAZ

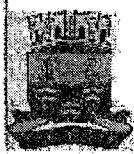
Assunto: Aditivo de Valor ao Contrato Nº 017-2023

Venho através deste solicitar Reserva Orçamentária para **Celebração de Aditivo de 25% do Valor do Contrato Nº 017-2023**, representando o montante de **R\$ 252.673,28 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscientos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)** com a **CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, cujo objeto é o fornecimento de material de construção e outros para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca, LOTES 01, 02 e 03 (um, dois e três).

SEGAD	R\$ 63.168,32 /
SECTELJ	R\$ 63.168,32 /
SESAU	R\$ 25.267,34
SEDUC	R\$ 37.900,99 /
SEDES	R\$ 25.267,34 /
SEDEC	R\$ 37.900,98 /

Atenciosamente,

(Handwritten signature)
 Leila D. Santana de Oliveira
 Secretária Municipal de Licitações e Contratos
 Secretária Mun. De Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro
CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1316 / 2024

Data da Reserva

17/09/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE S: OLIVEIRA

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido	2010.30.17200000
Unidade Orçamentária	03.05.05 - SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGAD
Ação	2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FPD - Lei nº 476/2007

Saldo Anterior da Dotação

93.882,97

Valor da Reserva

50.000,00

Saldo Atual

43.882,97

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE VALOR DE 25% DO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF Nº234-2024.

POJUCA, em 17 de setembro de 2024

Leila Dairane Rosário de S. Oliveira

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE S. OLIVEIRA
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Leila Dairane Rosário de Santana Oliveira
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

RUA JJ SEABRA - CENTRO

CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1326 / 2024

Data da Reserva

17/09/2024

Órgão Solicitante

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

Solicitante

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2077.30.15000000

Unidade Orçamentária 03.12.12 - SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES

Ação 2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

25.354,05

Valor da Reserva

25.267,34

Saldo Atual

86,71

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE VALOR DE 25% DO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DESTA CONF Nº234-2024.

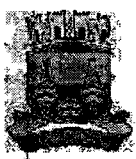
POJUCA, em 17 de setembro de 2024

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPE. 034.290.365-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro
CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1317 / 2024

Data da Reserva

17/09/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE S. OLIVEIRA

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido	2010.30.15000000
Unidade Orçamentária	03.05.05 - SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGAD
Ação	2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

14.208,18

Valor da Reserva

13.168,32

Saldo Atual

1.039,86

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE VALOR DE 25% DO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF Nº234-2024.

POJUCA, em 17 de setembro de 2024

Leila Dairane R. de S. Oliveira
 LEILA DAIANE ROSÁRIO DE S. OLIVEIRA
 Solicitante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Maria Inez Barbosa dos Santos Neta
 MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
 Responsável
 CPF: 034.290.365-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

50

Nº: 1318 / 2024

Data da Reserva

17/09/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2038.30.15000000
Unidade Orçamentária 03.09.09 - SEC MUN CULT, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENT-SECELJ
Ação 2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE CULT, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

109.191,68

Valor da Reserva

53.168,32

Saldo Atual

56.023,36

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE VALOR DE 25% DO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF Nº234-2024.

POJUCA, em 17 de setembro de 2024

JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro
CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

51

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1319 / 2024

Data da Reserva

17/09/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2038.30.17200000
Unidade Orçamentária 03.09.09 - SEC MUN CULT, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENT-SECELJ
Ação 2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE CULT, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural

Saldo Anterior da Dotação

12.634,00

Valor da Reserva

10.000,00

Saldo Atual


2.634,00

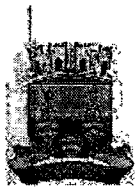
Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE VALOR DE 25% DO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF Nº 234-2024.

POJUCA, em 17 de setembro de 2024


JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA


MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO
CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

52

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1321 / 2024

Data da Reserva

17/09/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 4022.30.15001002
Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação 4.022 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO MAC- HOSP MUN. DR. CARLITO SILVA
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

363.792,51

Valor da Reserva

10.267,34

Saldo Atual

353.525,17

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE VALOR DE 25% DO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF Nº 234-2024.

POJUCA, em 17 de setembro de 2024

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

53

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1322 / 2024

Data da Reserva

17/09/2024

Órgão Solicitante

8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ÉRISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 4013.30.15001002

Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU

Ação 4.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PSF

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

542.648,60

Valor da Reserva

7.500,00

Saldo Atual

535.148,60

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE VALOR DE 25% DO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF Nº234-2024.

POJUCA, em 17 de setembro de 2024

ÉRISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO
CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

54

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1320 / 2024

Data da Reserva

17/09/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2043.30.150010021002
Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação 2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE SAÚDE
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

21.185,41

Valor da Reserva

7.500,00

Saldo Atual

13.685,41

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE VALOR DE 25% DO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF Nº234-2024.

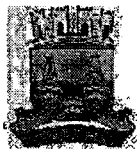
POJUCA, em 17 de setembro de 2024

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

55

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1323 / 2024

Data da Reserva

17/09/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

SILAS COSTA DE CARVALHO

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2095.30.15000000
Unidade Orçamentária 03.14.14 - SEC. DESENVOLV. ECONÔMICO
Ação 2.095 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DESENV ECO
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

55.106,00

Valor da Reserva

37.900,98

Saldo Atual

17.205,02

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE VALOR DE 25% DO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF Nº234-2024.

POJUCA, em 17 de setembro de 2024

SILAS COSTA DE CARVALHO
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS-NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS -

CNPJ: 30.035.153/0001-35 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1324 / 2024

Data da Reserva

17/09/2024

Órgão Solicitante

15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitante

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2021.30.150010011001
Unidade Orçamentária 03.08.08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Ação 2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do

Saldo Anterior da Dotação

90.345,99

Valor da Reserva

17.900,99


Saldo Atual


72.445,00

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE VALOR DE 25% DO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF Nº234-2024.

POJUCA, em 17 de setembro de 2024


ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Solicitante
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 093, 01 DE MARÇO DE 2023



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS -
CNPJ: 30.035.153/0001-35 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1325 / 2024

Data da Reserva

17/09/2024

Órgão Solicitante

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitante

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2020.30.150010011001

Unidade Orçamentária 03.08.08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO-SEDUC

Ação 2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do

Saldo Anterior da Dotação

21.437,21

Valor da Reserva

20.000,00

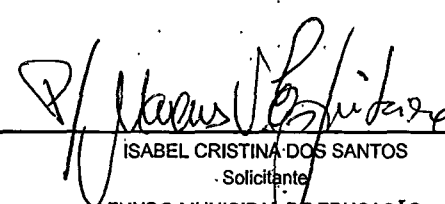
Saldo Atual

1.437,21

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE VALOR DE 25% DO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF Nº234-2024.

POJUCA, em 17 de setembro de 2024


 ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
 Solicitante
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


 MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
 Responsável
 CPF: 034.290.365-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
 ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DECRETO Nº 093, 01 DE MARÇO DE 2023.



Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 237/2024 – SEGAD

Pojuca, 18 de Setembro de 2024.

Ao JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Valor ao Contrato Nº 017-2023

Venho através deste solicitar autorização para **Celebração de Aditivo de 25% do Valor do Contrato Nº 017-2023**, representando o montante de **R\$ 252.673,28 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)** com a **CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, cujo objeto é o fornecimento de material de construção e outros para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca, LOTES 01, 02 e 03 (um, dois e três).

Em virtude da insuficiência de Saldo Contratual para atender às demandas até o vencimento do Contrato Aditivado, em 13 de janeiro de 2025, solicitamos a celebração de um Aditivo de 25% ao valor do Contrato Nº 017-2023, celebrado com a Empresa **CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**. O valor deste Aditivo corresponde a **R\$ 252.673,28 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**, e abrange o fornecimento de material de construção e outros, necessários para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pojuca, referentes aos LOTES 01, 02 e 03.

Esta medida é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços e a execução das Atividades Programadas pelas Secretarias até o encerramento do prazo Contratual, sem que haja interrupções que comprometam o andamento das demandas Municipais.

Atenciosamente,

Leila Daiane Rosário Santana de Oliveira
Leila Daiane Rosário Santana de Oliveira

Secretária Mun. De Gestão Administrativa



Pojuca/BA, 19 de setembro de 2024

Parecer Jurídico

Consulente: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento Aditivo de Valor ao Contrato nº 017/2023 – CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Ementa: Solicitação de aditivo. Acréscimo de 25% ao valor inicial do Contrato de nº 017/2023. Previsão Legal. Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93. Justificativa da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. **Pelo deferimento.**

I- DOS FATOS

Consulta-nos a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, por meio do competente processo administrativo, acerca da possibilidade de aditivação de valor ao Contrato nº 017/2023 relativo ao fornecimento de material de Construção e outros, lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três) para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca.

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 237/2024 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa solicitando aditamento de valor, justificando que essa medida é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços e a execução das atividades programadas pelas Secretarias até o encerramento do prazo contratual, sem que haja interrupções que comprometam o andamento das demandas Municipais. Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.

II- DO DIREITO

Trata-se, como relatado, de consulta acerca da possibilidade de acréscimo de valor ao pacto inicial ante ao aumento de demanda.

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Pojuca
Alberto Pithech Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídica



Adentrando no campo do aspecto jurídico, deve-se saber, *prima facie*, o que vem a ser um aditivo contratual, no seu sentido *strictu sensu*, bem como se o valor pretendido a título de aditivo está em harmonia com a legislação e, se ainda, no tocante ao aspecto prazal, é possível realizá-lo.

Dissecando as três temáticas acima grifadas, entende essa assessoria pelo **deferimento** do aditivo. Explicamos.

Primus, que Termo Aditivo é o instrumento que possibilita a alteração de cláusulas de Convênios, Termos de Outorga ou Termos de Concessão, com exceção do objeto que não poderá ser modificado. Assim, preenchido encontra-se o primeiro requisito, uma vez que só se busca, por meio do referido aditivo, adequação de preço à realidade de aumento significativo do quantitativo de fornecimento inicialmente contratados, mantendo-se todas as demais cláusulas originárias.

Secundus, que o quanto requerido como aditivo, é, sem sombra de dúvidas, instrumento jurídico eficaz e permitido pela legislação vigente para se alterar o preço originário do contrato, antes às necessidades prementes, desde que devidamente justificada e de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante, a fim de fornecimento de material de Construção e outros, lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três) para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca. Em face ao aumento da demanda. O *modus faciendi* é perfeitamente adequado ao caso.

Tertius, que o valor a ser "aditado" está em patamar de reajuste permitido pelo ordenamento, qual seja, aumento/reajuste no quantitativo dos bens inicialmente pontuados em até 25% do valor originário contratado, conforme preceito do art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

No tocante ao valor pretendido a título de aumento de demandas, e a teor da exposição de motivos elaborada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, integrante deste parecer, se deixa comprovar, a teor desta, que indubitavelmente existe a necessidade de majoração de valor a fim de se cumprir, com segurança, o objeto do contrato, qual seja, o fornecimento de material de Construção e outros lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três) para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca.

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pitmon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico



Volvendo ao campo estritamente jurídico, se percebe que o pedido de adequação financeira ao contrato é de até 25%, o que está no limite da majoração prevista na *lex*. Vejamos a regra ínsita do artigo 65 da Lei de Licitações.

Art. 65 – Os contratos redigidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º - O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifícios ... 50%. "g.n

Assim, legítimo e legal é o pleito de aditivo de valor.

III - Conclusão

Ante as considerações alhures expostas, a teor de toda a sustentação jurídica colacionada, entende esse departamento, em nome da segurança jurídica dessa administração, e em respeito à legislação vigente, e do ponto de vista estritamente jurídico, do aditivo de valor requerido, aplicando-se o acréscimo de 25% sobre o seu valor originário, o qual totaliza a importância de R\$252.673,28 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais vinte e oito centavos).

Por fim, verifique a Secretaria a dotação orçamentária/financeira para reportar o presente aditivo de valor.

É o opinativo, *s.m.j.*


Agberto Pithon
Prefeitura Municipal de Pojuca
Assessor Jurídico
OAB/BA 21.100
Assessor Jurídico

2º - ADITIVO DE VALOR – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS - CONTRATO Nº 017/2023 – LOTES 01, 02 E 03 (UM, DOIS E TRÊS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – EMPRESA CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.036.539/0001-17, estabelecida na Rua Antônio Batista Santos, nº461, Nova Pojuca, no Município de Pojuca-Ba, neste ato representado pelo Sr. Sergio José Pereira de Brito, portador de cédula de Identidade nº 110291298 SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 160.050.075-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento de material de Construção e outros para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 085/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Valor - Art. 65, §1º, Lei 8.666/93

Fica aditivado o Contrato de nº 017/2022, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu valor originário, o que totaliza em aumento no pacto inicial na ordem de **R\$ 252,673,28** (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária de número:

- Órgão/Unidade: 03.05.05, 03.12.12, 03.09.09, 03.10.10, 03.14.14, 03.08.08,
- Projetos/Atividade: 2.010, 2.077, 2.038, 4.022, 2.043, 2.095, 2.021, 2.020
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00
- Fontes: 17200000, 1500000, 15001002, 15001001

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

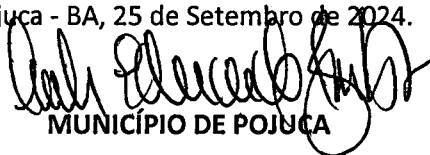
O presente aditivo de valor está amparado no Art. 65, §1º, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 25 de Setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE POJUÇA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE



CONSTRUMAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA - REP. SERGIO JOSÉ PEREIRA DE BRITO



Prefeitura Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM
25 / 09 / 2024
Alexandre Rebouças
Prefeitura Municipal de Pojuca
Alexandre Rebouças
Agente Administrativo

64

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº. 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

Objeto – Fornecimento de material de Construção e outros para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três)

Contratada – CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

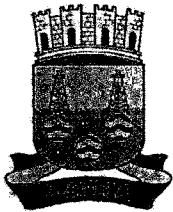
Embasamento Legal - Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93.

Percentual de Acréscimo: 25%

Valor Global do Aditivo: R\$ 252.673,28 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Pojuca, 25 de Setembro de 2024.

Leila DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA
LEILA DAIANE ROSÁRIO SANTANA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0065

Conforme parecer jurídico anexo aos autos
do processo

Mariana Bomfim

MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 25 de setembro de 2024

Ultras

Prefeitura Mun. de Pojuca
M^{te} Ramunda Naves Lima
Controladora Geral